

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 653 • Segunda-feira, 09 de Março de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 6/3/2015.

DECRETO Nº 1.497, 6 DE MARÇO DE 2015

Institui o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 82º, VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na alínea e, inciso I do art. 6º da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) do Município de Corumbá/MS, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor:

I - coordenar as ações necessárias ao adequado funcionamento do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), acompanhando a promoção de eventos e atividades permanentes e/ou sazonais, e desenvolvimento de ações de mobilização social;

II - garantir o envolvimento da comunidade, entidades, Instituições, grupos artísticos, culturais e esportivos e comunitários, para fortalecer o pleno funcionamento do CEU.

III - promover o sentimento de apropriação da comunidade ao novo equipamento;

IV - fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público local, a gestão do CEU.

V - desenvolver a cooperação e a convivência, na diversidade, entre todos os membros do grupo gestor.

Art. 3º É atribuição do Grupo Gestor:

I - organizar a utilização do CEU;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos;

III - buscar parcerias para programação de cinema e teatro;

IV - divulgar as ações do CEU;

V - criar cronogramas de ações de orientação e atendimento das necessidades da comunidade;

VI - criar calendário específico para as ações do CEU;

VII - fomentar oficinas e projetos culturais, esportivos, ambientais e sociais;

VIII - criar campeonatos esportivos que se tornem anuais, integrando a comunidade;

IX - realizar parcerias para desenvolver atividades temáticas de saúde, profissionalização e assistência social.

Art. 4º O Grupo Gestor terá a seguinte composição:

SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Fundação Municipal de Cultura de Corumbá – José Gilberto Garcia Rozisca

Fundação de Esportes de Corumbá – Davi Vital do Rosário

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Nilo Correa

Secretaria Municipal de Governo – Juvenilde Ferreira Simão

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços - Tânia Mofreita B. S. R. Dantas

SEGMENTO DA COMUNIDADE

Gracia Espozório do Nascimento

José Ricardo da Silva

Lee Tener de Paula Monteiro

Otomilton Jesus Corrêa

Talita Pereira da Silva



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 653 • Segunda-feira, 09 de Março de 2015



SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Estados
Conselho Municipal de Cultura
Grupo Cultura de Rua do Bairro Jardim dos Estados

Instituto de Capoeira Cordão de Ouro/MS
Ponto de Cultura Arte e Gastronomia do Moinho Cultural Sul-Americano

Art. 6º Os membros do Grupo Gestor exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução por igual período.

Art. 7º As funções dos membros do Grupo Gestor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 8º Os membros do Grupo Gestor representantes do Poder Público poderão ser substituídos mediante solicitação do Gestor Municipal e, quando representantes da comunidade e instituições, por disposição em regimento interno.

Art. 9º O Grupo Gestor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, elaborará seu Regimento Interno.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 6 de março de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 6/3/2015.

PORTARIA “P” Nº 098, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatas aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível superior e médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público de Provas de Títulos, aberto pelo Edital nº01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº01/20/2014, de 05 de novembro de 2014 e conforme Portaria “P” 524 de 19 de dezembro de 2014, referente aos anexos relacionados a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 03 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA “P” 098, DE 03 DE MARÇO DE 2015.
CANDIDATOS PARA CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CARGO	FUNÇÃO
Profissional de Serviços de Saúde	Enfermeiro – Urgência e Emergência
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO TAKEO HONDA	1º

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

CARGO	FUNÇÃO
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR FELIPPE SORIO NEVES	1º
CRISTIANE APARECIDA CASSOL VIEIRA	2º

CARGO	FUNÇÃO
Profissional de Medicina	Médico Oncologista
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS BERNARDO COLA	1º

CARGO	FUNÇÃO
Profissional de Medicina	Médico Ortopedista
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL VINAGRE FARO	2º

CARGO	FUNÇÃO
Profissional de Medicina	Médico Plantonista – Urgência e Emergência
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA OLIVEIRA MACHADO	2º

CARGO	FUNÇÃO
Profissional de Medicina	Médico Ultrassonografista
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO DOS SANTOS LEITE	1º

ANEXO II DA PORTARIA “P” 098, DE 03 DE MARÇO DE 2015.
CANDIDATOS PARA CARGOS DE NIVEL MEDIO

CARGO	FUNÇÃO
Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem
NOME	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON DA SILVA JUNIOR	5º
JORGE ANTUNES DA SILVA JUNIOR	7º
ABNER DE BARROS CHAPARRO	15º
GRAYCY EMANUELLE VIEIRA	21º

PORTARIA “P” Nº 110, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA SILVA MENDONÇA**, matr. 3408, do cargo de provimento efetivo de Guarda municipal – 2ª Categoria, na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2015.

Corumbá, MS, 05 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 008/2015 - Processo nº. 176/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Medicamento (Micofenolato de Mofetila 500 mg) decorrente de Decisão Judicial, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 06 de Março de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.



ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo – 028/2014. Objeto – Obra/Serviços de micro drenagem de águas pluviais, localizado na Rua José Fragelli entre as ruas Pará e Rua Rio Grande do Sul e Rua Rio Grande do Sul entre as ruas José Fragelli e Rua Edu Rocha, no município de Corumbá-MS. Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Fica a empresa Itaoca Projetos e Construções Ltda, estabelecida à Rua Firmo de Matos, 1157, Bairro Centro, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 33.101.528/0001-06, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem Serviço.

Data da Assinatura: 09/02/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 028/2014. Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de micro drenagem de águas pluviais, localizado na Rua José Fragelli entre as ruas Pará e Rua Rio Grande do Sul e Rua Rio Grande do Sul entre as ruas José Fragelli e Rua Edu Rocha, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução passando ambos a findar em 19/05/2015, conforme explicitado em justificativas técnicas e manifestação apensadas aos autos, em fls. 191/201. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 09/02/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 4207/2015**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo seletivo para admissão de Estagiário de Complementação Educacional para Estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, Médio e Fundamental na modalidade Profissional de Educação de Jovens e Adultos 8ª e 9ª séries do curso.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo seletivo tem por finalidade oportunizar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular dos alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior, de Ensino Médio, e do Ensino Fundamental de Educação Profissional ou Especial em Órgãos ou entidades do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Federal nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, Decretos Municipais Nº 1.441, de 6 de Novembro de 2014 e Nº 1.474, de 21 de Janeiro de 2015.

1.2 – Para participar da seleção objeto deste processo o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no Anexo I;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderá participar do Processo Seletivo o estudante que comprovar:

- a) estar matriculado em curso de graduação mantido por instituição de ensino superior ou cursar ensino médio, educação especial ou ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- b) que o curso em que se encontra matriculado é oferecido por instituição reconhecida ou autorizada funcionar, na forma da legislação;
- c) ter frequência regular de no mínimo, noventa por cento das aulas de cada semestre letivo;
- d) não ter registro, durante o período cursado, de repetência ou de dependência de mais de três matérias do curso.

2.1.1 A comprovação das condições destacadas no item 2.1, conforme nível do curso será feita mediante declaração passada pela instituição ou estabelecimento de ensino onde o estudante está matriculado.

2.1.2- A jornada de trabalho para os estagiários do nível fundamental modalidade de Educação profissional e médio é de 4 horas diária, num total de 20h, semanais.

2.1.3-A jornada de trabalho para o estagiário do nível superior, poderá ser de 4 horas diária perfazendo um total de 20 horas semanais ou 6 horas diária perfazendo um total de 30 horas semanais.

2.1.4-A bolsa complementação será paga de acordo com a tabela abaixo:

Nível de Ensino	Carga Horária	Remuneração
Ensino Fundamental-EJA	4 horas	R\$ 316,86
Ensino Médio	4 horas	R\$ 356,47
Ensino Superior	4 horas	R\$ 435,67
	6 horas	R\$ 554,50

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 09/03/2015. **Término:** 24 /03/2015.

Horário: 8 às 17h30m.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 – Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a **inscrição** o candidato deverá entregar a **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo I, acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Declaração da Instituição que está cursando o nível superior, de ensino médio, e do ensino fundamental de educação profissional ou especial.**

3.3 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital.

3.4 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.5 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.7 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas terão duração de 2 (duas) horas e serão aplicadas no dia 29/3/2015 (**Domingo**) no turno da manhã com início às 9 (nove) horas e término às 11 (onze) horas, observando-se o horário local, não prorrogável.

4.2 Após a avaliação prévia de verificação do cumprimento dos requisitos serão levadas a efeito as provas objetivas do processo de seleção, contemplando as disciplinas de **Língua Portuguesa (10 questões), Conhecimentos sobre a Administração Pública (Princípios, Crimes na Administração Pública e Ética) (10 questões).**

4.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova (na sede da Escola de Governo sito Rua Colombo nº 1.766 – Bairro Aeroporto) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e carteira de identidade;

4.4 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.5 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações, etc.

4.6 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato no certame.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A prova valerá de 0(zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

5.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de pontos no total da prova objetiva.

6.2 Será elaborada a lista de classificação dos candidatos por Nível de Estágio, em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

6.3 Os classificados serão convocados à medida da disponibilidade de vagas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.4 Na ocorrência de empate terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova de **Conhecimentos sobre a Administração Pública;**
- b) Maior nota na prova de **Língua Portuguesa;**
- b) Candidato detentor de **mais idade.**

7. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Corumbá será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

7.2. O preenchimento das vagas para os estágios ocorrerá a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município – online, respeitadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá, para cada unidade de sua estrutura orgânica.

7.3 A Prefeitura Municipal de Corumbá reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e existência de vagas para estágio.

7.4. Haverá entrevistas individuais apenas para candidatos portadores de deficiência, eventualmente classificados. A entrevista será realizada no órgão administrativo detentor da vaga para identificar a acessibilidade e compatibilidade das atividades do estágio com a natureza da deficiência.

7.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não concordar com o início do estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura Municipal de Corumbá;

b) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado para tal (somente para os estudantes portadores de deficiência de qualquer natureza);
 c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo formalmente justificado no prazo máximo de 24 horas (somente para estudantes portadores de deficiência).

7.6 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário regular das atividades acadêmicas, o estudante permanecerá no rol de classificados até o surgimento de vaga compatível com a grade.

7.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

7.8 Enquanto perdurar o período de validade do certame, os candidatos classificados poderão, a qualquer tempo, requerer remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, na Escola de Governo - EGOV.

7.9 Não será fornecido ao candidato o comprovante de classificação no certame, prevalecendo, para tal fim, as listas de classificação divulgadas pelos meios oficiais.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os gabaritos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Corumbá.

8.2 Os recursos cabíveis poderão ser interpostos no prazo máximo de 2(dois) dias após a divulgação do gabarito, das 8h às 17h30m, na EGOV situada na Rua Colombo, nº 1.766 bairro Aeroporto.

8.3 Para interpor qualquer recurso, o candidato deverá preencher um formulário específico, disponibilizado pela EGOV.

8.4 Os recursos serão conhecidos, analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.5 O resultado definitivo será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá.

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado, devendo ser fundamentado e protocolizado na EGOV/Corumbá.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade até 23/12/2015, podendo ser prorrogado, a critério do contratante (Prefeitura Municipal de Corumbá).

11 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – Os servidores relacionados no anexo V deste edital farão parte da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Do total de bolsas de estágio 10% serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, na forma do §5º Art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12.2 Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova, deverão preencher requerimento nos moldes do Anexo II, indicando suas necessidades específicas, encaminhando-o juntamente com o requerimento, a declaração atualizada do curso e cópias do RG e CPF, com a documentação devendo ser protocolado no EGOV, no prazo máximo de 1(um) dia, após o final das inscrições.

12.3 Serão oferecidas vagas nas diversas áreas e preenchidas conforme a necessidade de cada órgão municipal.

12.4 O estagiário receberá auxílio transporte, em valor que compense o seu deslocamento diário para o local de trabalho, dispensada a contribuição individual para este benefício.

12.5 O estagiário não fará jus a outros benefícios sociais (Vale Alimentação, Plano de Saúde, etc.).

12.6 O cumprimento do estágio não estabelece vínculos empregatícios de nenhuma natureza entre o Estagiário e P.M.C.

12.7 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

12.8 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

12.9- A duração do estágio será de 6(seis) meses, podendo haver renovações sucessivas, limitando a quatro semestres para o estudante do nível superior, ensino médio e fundamental desde que não ultrapasse ao final do respectivo curso.

12.10- Poderá haver admissão de estagiário por período certo e inferior a 6 (seis) meses, para participação em trabalhos que devam ser realizados para execução de atividades ou projetos específicos.

12.11-O candidato não pode ser estagiário, ocupante de cargo ou função em Órgão Público ou Autarquia.

12.1.2- Este Edital está de acordo com os Decretos da Prefeitura Municipal de Corumbá: Nº1441 de 06 de Dezembro de 2014 e Nº1.474 de 21 de Janeiro de 2015.

12.13- Para esclarecimentos adicionais sobre o processo seletivo, o acadêmico deverá telefonar para a Escola de Governo – EGOV, acessando o número (67) 3907-5440.

12.14 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.15 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 6 de Março de 2015.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente-EGOV
 Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I- EDITAL Nº 02/01/2014 – FICHA de INSCRIÇÕES
Processo nº 4207/2015

Ficha de Inscrição			
Curso	Semestre	Data da inscrição	
Turno para estágio		Turno de estudo	
Nome			
Sexo	Data de nascimento	Idade	Estado Civil
Identidade Órgão Exp: Data expedição		CPF	
E-mail:		Qual sua instituição de ensino?	
Seu endereço-Rua / Av.:		N.º	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP.
Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone para recados	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital Nº 02/01/2015 – Processo nº 4207/2015**

que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, 06 de Março de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 GRADUAÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____
 ASSINATURA RESP. EGOV/PMC: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Anexo II do EDITAL Nº 02/01/2015 –
 Processo nº 4207/2015**

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

_____, _____ DE _____ DE _____

À Escola de Governo

Ref: Recurso – Processo Seletivo de Contratação de Estagiário Não Remunerado- 2015.

- () Inscrições
- () Gabarito Oficial
- () Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- () Resultado Prova Redação
- () Resultado Final

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato a vaga de estagiário não remunerado do Processo seletivo, Edital nº02/01/2015, venho por meio deste, solicitar:

Atenciosamente,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Anexo III do EDITAL Nº 02/01/2015 –
Processo nº 4207/2015

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nas opções que se seguem, o candidato deverá selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial a ser dispensado no dia da seleção para viabilizar sua participação no certame.

1. Necessidades Físicas:

- Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- Maca
- Mesa para cadeira de rodas
- Apoio para perna

1.1 Mesa e cadeiras separadas

- Gravidez de risco
- Obesidade
- Limitações físicas

1.2 Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- folha de respostas da prova objetiva

1.3 Auxílio para leitura (leitor)

- dialexia
- tetraplegia

2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

- auxílio na leitura da prova (leitor)
- prova em braile e leitor
- prova ampliada (fonte entre 14 e 16)
- prova super-ampliada (fonte 26)

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial de audição)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- leitura labial
- outras

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Anexo IV do EDITAL Nº 02/01/2014

Processo nº 4207/2015

Conteúdo programático do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários:

Português:

Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação de frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal emprego de pronomes, grafia e acentuação.

Conhecimentos sobre a Administração Pública: Princípios, Crime Contra a Administração Pública.

Conhecimentos Gerais - Atualidades:

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural do Estado de MS e do Brasil; meio ambiente, saúde, cidadania e direitos humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V DO EDITAL Nº 02/01/2014 – Processo nº 4207
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Escola de Governo	Adelma Galeano	003
Escola de Governo	Carlos Augusto Espíndola	4862
Escola de Governo	Joilson Rodrigues da Silva	9309-1
Escola de Governo	Nivaldo Nogueira de Ávila	4282

Corumbá/MS, 09 de Março de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
 Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

FUNPREV

Retificação.

Considerando o motivo de conveniência e oportunidade revoga-se o Ato nº 012/2015, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Srº Ruy Sebastiao Martins Alves